



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL N° 8.772, DE 15/05/2024
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 8.620, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicada em 15 de maio de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE:

Art. 1º Fica revogado na íntegra [Lei Municipal 8.620](#), de 23 de Outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o
conhecimento da presente Lei competir, que a
executem e a façam executar, fiel e
inteiramente como nela se contém.*

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 1573/2024
Autor: MARCELO LESSA.*